

## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

O Bacharel Clenon de Barros Loyola Filho, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 114.315, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original **IMÓVEL**: Um lote de terras para construção urbana de nº 11, Quadra K, sito à Rua Anicuns esquina com a Rua Santa Rosa, no **BAIRRO INDUSTRIAL MOOCA**, com 361,15m², medindo 15,00m de frente para a Rua Anicuns, 15,00m pela linha de fundo, dividindo com quem de direito, 18,50m pelo lado direito, dividindo com a Rua Santa Rosa, e 23,50m pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 10. **PROPRIETÁRIOS**: **JOÃO DE OLIVEIRA MARQUES**, motorista e s/m **MARIA HILDA MARQUES**, CPF 508.750.861-87, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. **REGISTRO ANTERIOR**: Transcrição nº 77.080, desta Serventia. Dou fé. O Oficial.

R1-114.315 - Goiânia, 08 de abril de 1.996. Nos termos do Formal de Partilha, expedido em 10/02/89, extraído dos Autos nº 904/88, de arrolamento dos bens deixados pelo falecimento de João de Oliveira Marques, julgado por sentença pela MMª Juíza de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões desta Comarca, Drª Carmecy Rosa Maria Alves de Oliveira, em 08/02/89, foi atribuído à herdeira **ZILDA MARIA MARQUES**, CPF 508.700.681-72, brasileira, estudante, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com o Sr **HERMES PEREIRA DE OLIVEIRA**, CPF 101.063.958-63, residente e domiciliada nesta Capital, a parte ideal de CZ\$50.000,00 da avaliação global de CZ\$150.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R2-114.315 - Goiânia, 08 de abril de 1.996. Constante do Formal de Partilha acima, foi atribuído ao herdeiro **NELSON DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF 467.342.871-49, CI 1.648.274/GO, brasileiro, comerciante, solteiro, maior, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de CZ\$50.000,00 da avaliação global de CZ\$150.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R3-114.315 - Goiânia, 08 de abril de 1.996. Constante ainda mais do Formal de Partilha acima, foi atribuído ao herdeiro **NILSON DE OLIVEIRA MARQUES**, CPF 508.700.921-20, CI 00.691-PM/GO, brasileiro, solteiro, maior, estudante, residente e domiciliado nesta Capital, a parte ideal de CZ\$50.000,00 da avaliação global de R\$150.000,00 do imóvel objeto desta matrícula. Dou fé. O Oficial.

R4-114.315 - Goiânia, 08 de abril de 1.996. Constante finalmente do Formal de Partilha acima, fica reservado o direito de **USUFRUTO VITALÍCIO** sobre o imóvel objeto desta matrícula, em favor da Srª **MARIA HILDA MARQUES**, CI 296.370-SSP/GO e CPF 508.750.861-87, brasileira, viúva, costureira, residente e domiciliada nesta Capital. Dou fé. O Oficial.

Av5.114.315 - Goiânia, 08 de abril de 1.996. Procedo a esta averbação, a requerimento da parte interessada, tendo em vista a CND do INSS nº 080203, de 29/03/96, e a Certidão de Lançamento da Prefeitura local, para constar a construção de 04 barracões residenciais, o primeiro, contendo 02 quartos e 01 banheiro, o segundo, 04 quartos, 01 banheiro e 01 área de serviço, o terceiro

02 comodors e 01 banheiro e o quarto, contendo 03 comodors, 01 área e 01 banheiro, com a área total construída de 145,00m<sup>2</sup> no valor de R\$12.671,00 - Dou fé. O Oficial.

-----  
Av6-114.315- Goiânia, 11 de junho de 1.996 Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário Nelson de Oliveira Marques, com a Srt<sup>a</sup> Fernanda Maria Martins, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar FERNANDA MARIA MARTINS MARQUES, conforme certidão de casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

-----  
Av7-114.315- Goiânia, 11 de junho de 1.996 Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada, para constar o casamento do proprietário Nilson de Oliveira Marques, com a Srt<sup>a</sup> Luciana Campos de Oliveira, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, a qual passou a se chamar LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA MARQUES, conforme certidão de casamento, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Oficial.

-----  
Av8-114.315- Goiânia, 11 de junho de 1.996 Procedo ao cancelamento do Usufruto Vitalício, referente no R4 acima, em virtude da autorização para cancelamento do mesmo, firmada na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 753, fls 193, em 15/04/96. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do IHD. Dou fé. O Oficial.

-----  
R9-114.315- Goiânia, 11 de junho de 1.996 Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 7º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 753, fls 193, em 15/04/96, os proprietários retors qualificados, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para JOÃO CORRÊA DE FREITAS, CI 1.380.112-SSP/GO e CIC 290.549.661-49, brasileiro, comerciante, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com a Sr<sup>a</sup> PATRICIA SOARES DOS SANTOS FREITAS, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$8.000,00 - Sem condições. Foi-me apresentado o comprovante de pagamento do ISTI, conforme laudo n° 06550-9, de 23/05/96, consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões de quitação exigidas pela legislação. Dou fé. O Oficial.

-----  
Av10-114.315 - Goiânia, 04 de outubro de 2004. Procedo a esta averbação a requerimento da parte interessada datado de 01/10/2004, protocolado sob n° 336.869 em 01/10/2004, para retificar o nome da proprietária acima Patricia Soares dos Santos Freitas, que constou de maneira errônea, quando na verdade o correto é PATRICIA SOARES DOS SANTOS CORREA, conforme consta da Certidão de Casamento, Livro B n° 125, fls. 042, Termo n° 24.842, do C.R.C. da 2ª Circunscrição desta Comarca, cuja cópia fica arquivada nesta Serventia. Dou fé. O Suboficial.

-----  
R11-114.315 - Goiânia, 10 de dezembro de 2004. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Notas desta Capital, Livro 1514, fls. 73/75 em 01/10/2004, protocolada sob n° 339.629 em 08/12/2004, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 561.044.721-68, venderam o imóvel objeto desta matrícula, para o ANDERSON FERREIRA RIBEIRO, autônomo, portador da CI n° 3.115.193-DGPC/GO e do CPF n° 566.053.401-59, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei n° 6.515/77 com a ESTER HONORATO ALVES, residente e domiciliado nesta Capital, pelo preço de R\$ 41.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 252.7331-1 de 07/12/2004. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

-----  
R12-114.315 - Goiânia, 12 de julho de 2006. Por Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 8º Tabelionato de Notas desta Capital, livro 0264-N, fls. 180F/180V em 23/06/2006, protocolada sob n° 361.729 em 10/07/2006, o proprietário acima qualificado e s/m portadora do CPF n° 000.992.571-65, venderam o imóvel objeto desta matrícula para GLAURIENE RIBEIRO DE GODOI NOGUEIRA, comerciante, portadora da CI n° 1.428.848-SSP/GO e do CPF n° 320.577.091-91, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com JOSÉ FORTUNATO NOGUEIRA, residente e domiciliada nesta Capital, pelo preço de R\$ 50.000,00. Sem condições. Foi pago o ISTI, conforme notícia Laudo de Avaliação n° 293.4466-3, de 27/06/2006. Consta da escritura a apresentação ao tabelião das certidões fiscais exigidas pela legislação. Dou fé. O Suboficial.

# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DA CAPITAL

## Registro de Imóveis

da 1ª Circunscrição de Goiânia

Rua 14 nº 291 - esq. c/ Rua 03 - Setor Oeste - Fone/Fax: (62) 3215-2551 - Goiânia - Goiás

## CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Continuação...

O referido é verdade e dou fé.

Goiânia, 27 de abril de 2010.

REGDE IMÓV. DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO

Maria Schlag Durães

Sub-Oficial

Valor da Certidão..... R\$0,00

Valor da Taxa Judiciária R\$0,00

TOTAL..... R\$0,00

Número da GRS.: P/ SEPLAM

Rúbrica da autoridade expedidora.:

